



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-PSSHK

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE-1), sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Marcelo Coimbra de Resende, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 350-S de 21/03/2022, publicada em 22/03/2022, para abertura da Tomada de Preços n.º 005/2022. Aberta a sessão constatou-se que 04 (quatro) empresas entregaram os envelopes n.º 01 e n.º 02 para participar do certame. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes: Sra. Mariluce Leite Rocha Leandro, pela empresa CAJ Construções e Serviços EIRELI; Sra. Ingrid Cratz de Brito, pela empresa R Maia Engenharia EIRELI; Sr. Natã Soares Pereira, pela empresa Dual Engenharia EIRELI. A empresa CUCO Comercial, Participações, Construções e Projetos EIRELI entregou os envelopes, mas não se fez representar no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: CUCO Comercial, Participações, Construções e Projetos EIRELI, R\$ 1.968.580,16; R Maia Engenharia EIRELI, R\$ 1.573.486,08; CAJ Construções e Serviços EIRELI, R\$ 1.704.747,54; Dual Engenharia EIRELI, R\$ 1.766.722,85. Em análise da documentação que acompanha a proposta comercial da empresa R Maia Engenharia EIRELI, a comissão verificou que não foi apresentada a planilha orçamentária em mídia eletrônica (CD ou DVD) contendo os arquivos em ORÇAMAG, exigência obrigatória contida no item 7.1.2.5 do Edital. Dessa feita, a comissão resolveu declarar DECLASSIFICADA a licitante R Maia Engenharia EIRELI. Ato contínuo, confirmada a regularidade das demais propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	CAJ Construções e Serviços EIRELI	R\$ 1.704.747,54
2	Dual Engenharia EIRELI	R\$ 1.766.722,85
3	CUCO Comercial, Participações, Construções e Projetos EIRELI	R\$ 1.968.580,16

Às 14h35min a representante da empresa R Maia Engenharia EIRELI ausentou-se da sessão. Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: CAJ Construções e Serviços EIRELI; 2ª classificada: Dual Engenharia EIRELI; 3ª classificada: CUCO Comercial, Participações, Construções e Projetos EIRELI. Ato contínuo, a Presidente franqueou vistas das documentações aos representantes presentes. Questionados quanto ao desejo de consignar alguma observação em ata, foram registrados os seguintes apontamentos: A representante da licitante CAJ Construções e Serviços EIRELI alegou que a empresa Dual Engenharia EIRELI não apresentou a declaração referente ao item 8.1.4, alínea “e”.




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pois bem. Em análise da documentação de habilitação da licitante Dual Engenharia EIRELI, a comissão concluiu pela procedência da alegação da licitante CAJ Construções e Serviços EIRELI. Ainda, o Balanço Patrimonial apresentado pela licitante não contém todas as informações obrigatórias, conforme item 8.1.4 do Edital, de forma que não foi possível aferir o Patrimônio Líquido, o Capital Ativo Circulante e Passivo Circulante, bem como o Capital Circulante Líquido. Tais informações foram apresentadas apenas por um Balancete, o que é vedado pela alínea "a" do item em epígrafe. Por fim, não foi cumprida a exigência do item 8.1.3.2, alínea "a.3". Sendo assim, a Comissão decide declarar INABILITADA do certame a licitante Dual Engenharia EIRELI. Dessa feita, a Comissão decidiu, em conformidade com o item 11.1.9 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas CAJ Construções e Serviços EIRELI e CUCO Comercial, Participações, Construções e Projetos EIRELI, e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa CAJ Construções e Serviços EIRELI, com o valor de R\$ 1.704.747,54 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Natá Soares Pereira
Dual Engenharia EIRELI


Marcelo Coimbra de Resende
Membro


Mariluce Leite Rocha Leandro
CAJ Construções e Serviços EIRELI